

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 131 | Segunda-feira, 27/07/2026

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| <b>Pautas.....</b>                    | <b>1</b>  |
| Plenário.....                         | 1         |
| <b>Despachos de autoridades .....</b> | <b>16</b> |
| Ministro Jorge Oliveira .....         | 16        |

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**

Sessão Ordinária de 29/07/2026, às 14h30

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse*

*<https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

**004.496/2026-4 · Natureza:** DENÚNCIA

**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Energia Elétrica; Ministério de Minas e Energia.

**Representação legal:** não há.

**004.583/2026-4 · Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Embargante:** 4d Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda.

**Representante:** 4d Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda.

**Unidade jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde.

**Representação legal:** Joao Alberto Moreira Miguel, representando 4d Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda.

**014.301/2015-6 · Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Recorrente:** Edenilda Lopes de Oliveira Sousa.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Lavras da Mangabeira/CE.

**Responsáveis:** Construtora Hidros Ltda - Me; Edenilda Lopes de Oliveira Sousa; José Maria de Almeida Sousa.

**Representação legal:** Ana Carolina Mazoni (OAB-DF 31.606), representando Edenilda Lopes de Oliveira Sousa.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

**001.260/2026-0 · Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Unidade de Auditoria Interna Governamental (IFMS).

**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

**Representação legal:** não há.

**004.619/2026-9 · Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Deputado Federal Ubiratan Antunes Sanderson.

**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Cultura.

**Representação legal:** não há.

**014.767/2026-0 · Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Central IT Tecnologia da Informação S/A.**Unidade jurisdicionada:** Polícia Federal.**Representação legal:** Charles Teixeira Barbosa (OAB-DF 67.743).**014.905/2026-4 · Natureza: RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO****Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.**Responsável:** Venina Velosa da Fonseca.**Representação legal:** André de Sá Braga (OAB-DF 11.657), Mario Marcos Pinto da Cunha (OAB-DF 43.330) e outros, representando Venina Velosa da Fonseca.**015.086/2026-7 · Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Deputado Estadual André Avelino de Paiva Gadelha Neto.**Unidade jurisdicionada:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.**Representação legal:** Jose Alberto Barroca Falcão Neto (OAB-PB 16.798) e Elias Tavares de Vasconcelos Filho (OAB-PB 28.909), representando André Avelino de Paiva Gadelha Neto.**027.170/2024-1 · Natureza: MONITORAMENTO****Unidade jurisdicionada:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.**Representação legal:** não há.**Ministro AUGUSTO NARDES****003.835/2025-1 · Natureza: MONITORAMENTO****Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.**Representação legal:** não há.**012.717/2026-6 · Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.**Representação legal:** não há.**015.307/2026-3 · Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur).**Representação legal:** não há.**018.627/2025-0 · Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Edulab - Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.**Representação legal:** Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski (OAB-PR 38.957), representando Edulab - Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

**024.401/2025-0 - Natureza: DENÚNCIA**

**Embargante:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

**Unidade jurisdicionada:** Banco do Brasil S/A.

**Representação legal:** Maximiliano Nagl Garcez (OAB-PR 20.792), entre outro, representando o denunciante.

**Ministro BRUNO DANTAS****012.800/2026-0 - Natureza: DENÚNCIA**

**Unidade jurisdicionada:** Polícia Militar do Distrito Federal.

**Representação legal:** não há.

**014.037/2026-2 - Natureza: DENÚNCIA**

**Unidade jurisdicionada:** Administração Regional do Senac no Estado da Bahia.

**Representação legal:** não há.

**015.136/2026-4 - Natureza: DENÚNCIA**

**Unidade jurisdicionada:** Municipal de Engenheiro Beltrão/PR.

**Representação legal:** não há.

**023.195/2025-8 - Natureza: DENÚNCIA**

**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

**033.491/2023-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**

**Representante:** Tribunal de Contas da União.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Coari/AM.

**Responsáveis:** Brenda Oliveira dos Santos; Charles Santos Goncalves; Deborah Azulay; Erika da Silva Vieira; Erisvania de Almeida Souza; F R T Cordovil Comercio de Materiais de Construção Ltda; Fabricio da Rocha Botelho; Francisco Lemos Soares Filho; Frazao Supermercado Ltda; Geroni Batista Junior; Gutemberg da Costa Batalha; Jose Carlos Ferreira Pinheiro; Jose Ivan Marinho da Silva; Julio dos Santos Sales; Julyo Comercial Ltda; Keitton Wyllyson Pinheiro Batista; Laura Macedo Coelho; Lucio Lamounier Ferreira de Lavor; Mamore Soluções Em Saúde Ltda; Marco Antonio Andrade Castilhos Filho; Maria Ingrid Ana Pinheiro Zuidgeest Vasquez; Marilza da Silva Pacifico; Rafael Ferreira de Araujo; Rd Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Socorro da Silva Saldanha; Wendel da Silva Barros

**Representação legal:** Lucca Fernandes Albuquerque (OAB-AM 11.712), representando Socorro da Silva Saldanha, Rafael Ferreira de Araujo, Wendel da Silva Barros, Marilza da Silva Pacifico, Gutemberg da Costa Batalha, Marco Antonio Andrade Castilhos Filho, Laura Macedo Coelho, Erika da Silva Vieira, Jose Carlos Ferreira Pinheiro, Fabricio da Rocha Botelho; Gustavo Amorim Ferreira (OAB-AM 19.038), representando Julyo Comercial Ltda; Joao Matias de Lima Neto (OAB-RN 15.662-B) e Alynne Menezes Brindeiro de Araujo (OAB-PB 14.443), representando Frazao Supermercado Ltda.

**Ministro JORGE OLIVEIRA**

**002.849/2026-7 · Natureza:** DENÚNCIA

**Unidade jurisdicionada:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.

**Representação legal:** não há.

**015.093/2026-3 · Natureza:** DENÚNCIA

**Unidade jurisdicionada:** Diretoria Geral do Senado Federal.

**Representação legal:** não há.

**017.182/2025-5 · Natureza:** MONITORAMENTO

**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

**Representação legal:** não há.

**033.451/2019-2 · Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Recorrente:** Gilson de Souza.

**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional do Incra No Estado de Minas Gerais.

**Responsáveis:** Alencar Santos Viana Filho; Gilson de Souza; Ivonei Abade Brito; Manoel da Silva Costa Junior; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Representação legal:** Leo Alves de Assis Junior (OAB-MG 71.862), Mario Evaristo Borges (OAB-MG 147.745) e outros, representando Manoel da Silva Costa Junior; Patricia Carla Miranda Ferreira (OAB-MG 81.355), representando Ivonei Abade Brito; Wellington Camargos Figueiredo (OAB-MG 158.951) e Gilson de Souza (OAB-MG 116.939), representando Gilson de Souza.

**Ministro ANTONIO ANASTASIA**

**004.145/2005-7 · Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Unidade jurisdicionada:** Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde; Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

**Responsáveis:** Aldery Silveira Junior; Arnaldo Bernardino Alves; Carlos Alberto Tayar; Entidades/órgãos do Governo do Distrito Federal; Governo do Distrito Federal; Horacio da Silva Botelho; Jose Geraldo Maciel; Mario Antonio Alvarenga Horta Barbosa; Pedro Jose Ferreira Tabosa; Procuradoria-geral do Distrito Federal; Renato Fernandes de Azevedo; Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Representação legal:** Luis Fernando Belem Peres (OAB-DF 22.162), representando Procuradoria-geral do Distrito Federal; Juliana Almeida Barroso Moreti (OAB-DF 21.249), Fernanda Silva Riedel de Resende (OAB-DF 29.069) e outros, representando Wagner Luis Fernandes; Rayssa Martins da Silva (OAB-DF 12.747), Gabriel Fernando da Silva Nascimento (OAB-DF 59.716) e outros, representando Arnaldo Bernardino Alves; Gabriel Fernando da Silva Nascimento (OAB-DF 59.716), Andressa Mirella Castro Dias (OAB-DF 21.675) e outros, representando Mario Antonio Alvarenga Horta Barbosa; Amanda Galvão Ferreira Tabosa (OAB-DF 26.013), representando Pedro Jose Ferreira Tabosa.

**010.096/2026-4 · Natureza: DENÚNCIA****Embargante:** Identidade Reservada.**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.**Representação legal:** Gabriel Silva Oliveira (OAB-DF 60.328), representando o denunciante.**023.114/2023-1 · Natureza: MONITORAMENTO****Unidade jurisdicionada:** Município de Rio de Janeiro/RJ.**Representação legal:** Daniel Bucar Cervasio (OAB-RJ 104.381), representando Município de Rio de Janeiro/RJ.**Ministro ODAIR CUNHA****001.512/2017-0 · Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS****Exercício:** 2016**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.**Responsáveis:** Alexsandra Camelo Braga; Antonio Henrique Pinheiro Silveira; Antonio Paulo Vogel de Medeiros; Antônio Carlos Ferreira; Cleverson Tadeu Santos; Deusdina dos Reis Pereira; Fabio Ferreira Cleto; Fabio Soares da Silva; Fernando Ferraz Rêgo Neiva; Flávio Eduardo Arakaki; Fábio Lenza; Guilherme Estrada Rodrigues; Herminio Basso; Joaquim Lima de Oliveira; Jorge Fontes Hereda; José Carlos Medaglia Filho; José Henrique Marques da Cruz; José Urbano Duarte; Liana do Rego Motta Veloso; Lucas José Palomero; Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto; Marcos Roberto Vasconcelos; Marden de Melo Barboza; Maria Fernandes Caldas; Maria Rita Serrano; Miriam Aparecida Belchior; Márcia Guimarães Guedes; Márcio Percival Alves Pinto; Mário Ferreira Neto; Nelson Antonio de Souza; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante; Paulo Jose Galli; Pedro Augusto Junger Cestari; Priscila Grecov; Rauélison da Silva Muniz dos Santos; Ricardo Soriano de Alencar; Roberto Barros Barreto; Roberto Derzie de Sant Anna; Roberto Nogueira Zambon; Rubens Rodrigues dos Santos; Sergio Pinheiro Rodrigues; Stela Maris Monteiro Simão; Teotônio Costa Rezende; Valter Goncalves Nunes**Representação legal:** Carina Lins Gayoso Beze (OAB-DF 26.487) e Gislene Sampaio Fernandes Andre (OAB-DF 27.808), representando Caixa Econômica Federal.**011.523/2026-3 · Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Construtora Rodo-Norte & Empreendimento Ltda.**Unidade jurisdicionada:** Município de Tartarugalzinho/AP.**Representação legal:** Fernanda Ramos Carneiro (OAB-RJ 270.535), representando Construtora Rodo-Norte & Empreendimento Ltda.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro JORGE OLIVEIRA

**029.454/2022-0** - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas a contrato de prestação de serviços para a locação de unidades móveis itinerantes adaptadas para realizar exames de ultrassom e tomografia no âmbito do Hospital de Campanha no Município de Guarulhos/SP, durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Guarulhos/SP.

**Responsáveis:** José Mario Stranghetti Clemente, Rogério Watanuki Higashi e Via Care Clínica Médica Ltda.

**Representação legal:** Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB-SP 351.475), representando José Mario Stranghetti Clemente e Rogério Watanuki Higashi; Erika Coronha Benassi (OAB-SP 276.778), representando Via Care Clínica Médica Ltda.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Erika Coronha Benassi (OAB/SP nº 276.778)**, em nome de VIA CARE CLINICA MEDICA LTDA.

#### Ministro ODAIR CUNHA

**007.358/2026-1** - Representação sobre possíveis irregularidades em dois pregões eletrônicos com objetos referentes a contratação de serviços de operacionalização do microcrédito produtivo orientado, nos âmbitos dos Programas Agroamigo e Crediamigo.

**Representante:** Deputado Federal Murilo Gouvea Rodrigues.

**Unidade jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S/A.

**Representação legal:** Artur Cesar Nascimento de Araujo (OAB-BA 16.459), Daniel Victor da Silva Ferreira (OAB-RN 4.417) e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S/A.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Daniel Souza Volpe (OAB/DF nº 30.967)**, em nome de BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.



## PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

### Ministro ODAIR CUNHA

**019.241/2023-2** - Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas em movimentações financeiras e em saques de numerários em contas de clientes.

**Recorrente:** Pablo Ricardo de Sousa Santos.

**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.

**Responsáveis:** Marcelo Enzo da Silva Neves; Pablo Ricardo de Sousa Santos.

**Representação legal:** não há.

**Revisor: Ministro Augusto Nardes (08/07/2026)**

## DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

### Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

**000.100/2022-6** - Embargos de declaração em tomada de contas especial instaurada em razão em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio para construção de sistema de tratamento e coleta de resíduos sólidos.

**Embargante:** Eugenio Pacceli do Chantal Nunes.

**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Piauí.

**Responsáveis:** Eugenio Pacceli do Chantal Nunes; Município de Jardim do Mulato/PI.

**Representação legal:** Tácia Helena Nunes Cavalcante (OAB-PI 5.454) e Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI 5.446), Genésio da Costa Nunes (OAB-PI 5.304).

**008.266/2023-9** - Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Saúde.

**Recorrentes:** Claudia Maria Mendes de Oliveira.

**Unidade jurisdicionada:** Fundo Municipal de Saúde - Tefe/AM.

**Responsáveis:** Alexander Ribeiro de Liz; Claudia Maria Mendes de Oliveira; Nalu Celani de Melo.

**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde.

**Representação legal:** Michael Macedo Bessa (OAB-AM 4.058); Suzana Carolina Cardeal de Melo (OAB-AM 13.999).

**014.777/2026-6** - Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em concorrência para execução das obras de infraestrutura do aeroporto regional da Serra Gaúcha/RS.

**Representante:** Consórcio Aero Caxias.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Caxias do Sul/RS.

**Representação legal:** Jair Jurandi Rodrigues (OAB-DF 56.636), representando Construtora Artec S/a.

**023.001/2025-9** - Auditoria das transferências especiais da União. Consolidação dos resultados das fiscalizações realizadas no âmbito do Plano Especial de Auditoria das Transferências Especiais efetuadas nos exercícios de 2020 a 2024.

**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.

**Representação legal:** não há.

## Ministro BENJAMIN ZYMLER

**011.799/2026-9** - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações sobre a atuação da Anatel na valoração de bens reversíveis vinculados às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos impactos decorrentes da transferência e concentração privada de infraestrutura estratégica de telecomunicações e dos potenciais riscos dessas operações para o enfrentamento ao crime organizado.

**Solicitante:** Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Telecomunicações.

**Representação legal:** não há.

**014.157/2026-8** - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações e esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca da anunciada iniciativa do Governo Federal de emitir, pela primeira vez, títulos soberanos brasileiros no mercado financeiro da República Popular da China.

**Solicitante:** Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

**Unidade jurisdicionada:** Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

**Representação legal:** não há.

**017.463/2025-4** - Embargos de declaração em processo referente a acompanhamento com o objetivo de avaliar os resultados fiscais e a execução orçamentária e financeira da União no 4º bimestre de 2025 e projeções anuais.

**Embargantes:** Ministério do Planejamento e Orçamento.

**Unidade jurisdicionada:** Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Representação legal:** não há.

**017.681/2025-1** - Denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico para locação de veículos automotores.

**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo.

**Representação legal:** Bricio Alves Santos Neto (OAB-ES 23.735), Luciano Alves Nascimento (OAB-ES 35.153) e outros, representando Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo; Thiago Bringer (OAB-ES 17.853), representando Vitoria Prime Rental Car Locacao de Automoveis Ltda.

- 018.475/2024-8** - Representação constituída para análise de suposta ocorrência da irregularidade "barriga de aluguel" e de possível fraude à licitação, em pregão eletrônico para aquisição de mobiliário.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.  
**Responsáveis:** Forma Office Comercio de Moveis e Interiores Ltda.; Forma Style Seating Ergonomic Ltda.; Gustavo Gabriel Aquino Santos; Gustavo Godoy Ribeiro da Silva; Joao Marcelo Faiad e Silva.  
**Representação legal:** Danillo de Oliveira Gomes (OAB-DF 65.656), representando Forma Office Comercio de Moveis e Interiores Ltda, e Forma Style Seating Ergonomic Ltda.; Vitor Lucas Seixas Fidelis (OAB-RJ 236.450), representando Gustavo Godoy Ribeiro da Silva.

### Ministro AUGUSTO NARDES

- 007.535/2024-4** - Representação a respeito de possíveis irregularidades relacionadas a transferências a estados e municípios de recursos públicos provenientes do orçamento federal para serviços públicos de saúde.  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.280/2017-0** - Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de diversas irregularidades ocorridas no Escritório da Agência de Promoção de Exportações e Investimentos do Brasil em Dubai, ocorridas entre agosto de 2013 e junho de 2014.  
**Recorrente:** Sidney Alves Costa.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos.  
**Responsável:** Sidney Alves Costa.  
**Representação legal:** Leandro Costa Coppi (OAB-DF 18.991), representando Sidney Alves Costa.
- 011.515/2020-1** - Pedido de reexame em monitoramento do cumprimento de determinações expedidas por meio de acórdão proferido no âmbito de auditoria realizada, no âmbito de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), junto aos municípios de Barras/BA e Batalha/BA, para avaliar o desempenho e a regularidade dos serviços de transporte escolar.  
**Recorrente:** Edilson Sérvulo de Sousa.  
**Unidades jurisdicionadas:** Município de Barras/PI; Município de Batalha/PI.  
**Responsáveis:** Carlos Alberto Lages Monte, Edilson Sérvulo de Sousa, Jose Luiz Alves Machado, João Messias Freitas Melo.  
**Representação legal:** Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB-PI 6.544), representando Edilson Sérvulo de Sousa.
- 017.134/2025-0** - Representação sobre possível inexecução parcial do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2026.  
**Representante:** Deputado Federal Ubiratan Antunes Sanderson.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro BRUNO DANTAS**

- 006.010/2025-3** - Denúncia sobre suposta irregularidade em termo de cooperação técnica celebrado com vistas à execução de projeto intitulado "Projeto de Ensino sobre o funcionamento da Unidade Acadêmica de Belo Jardim no ano calendário de 2022".  
**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 008.539/2025-1** - Acompanhamento do processo de descentralização da gestão dos seis hospitais federais do Rio de Janeiro vinculados ao Ministério da Saúde.  
**Unidade jurisdicionada:** Hospital Federal Cardoso Fontes; Hospital Federal da Lagoa; Hospital Federal de Bonsucesso; Hospital Federal do Andaraí; Hospital Federal dos Servidores do Estado; Hospital Federal Ipanema; Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** Givaldo Barbosa Macedo Junior (OAB-BA 30.250), Rayanna Silva Carvalho (OAB-PI 9.005) e outros, representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
- 009.161/2017-1** - Tomada de contas especial constituída para apurar indícios de irregularidades em contrato celebrado para fornecimento de bens e prestação de serviços relativos a Unidade de Destilação Atmosférica e a Vácuo - UDAV (U-2100), incluindo a Seção de Amina e Subestação Elétrica Unitária (SE-2100), do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Responsáveis:** Alfredo Rafael Collado; Consorcio Spe; Gerson de Mello Almada; José Carlos Mendes Lopes; José Octavio Lisboa de Alvarenga; José Cláudio Gago Lima; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.; Nova Participações S.A.; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Promon Engenharia Ltda.; Promon S.A.; Renato de Souza Duque; Skanska Brasil Ltda.  
**Representação legal:** Arthur Lima Guedes (OAB-DF 18.073) e Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB-DF 43.391), representando Nova Participações S.A.; Juliana Carvalho Tostes Nunes (OAB-RJ 131.998), Carolina Bastos Lima Brum (OAB-RJ 135.073) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Renato Oliveira Martins Bogner (OAB-SP 286.734), representando Jose Carlos Mendes Lopes; Adjair da Cunha dos Santos (OAB-SP 353.060), Arthur Lima Guedes (OAB-DF 18.073) e outros, representando Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.; Fernanda Barretto Miranda Daolio (OAB-SP 198.176), representando Gerson de Mello Almada; Eugenio Jose Guilherme de Aragão (OAB-DF 4.935), Célio Junio Rabelo de Oliveira (OAB-DF 54.934) e outros, representando Jose Octavio Lisboa de Alvarenga; Marcio Gomes Leal (OAB-RJ 84.801), Aurea D Avila Mello Cotrim (OAB-RJ 88.182) e outros, representando Renato de Souza Duque; Bruno Francisco Cabral Aurelio (OAB-SP 247.054) e Joao Paulo Imparato Sporl (OAB-SP 329.773), representando José Cláudio Gago Lima; Caio de Souza Loureiro (OAB-SP 250.609), representando Skanska Brasil Ltda.; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), representando Adalberto Ermida Franco; Luis Gustavo Rodrigues Flores (OAB-PR 27.865), Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB-PR 16.950) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando Promon Engenharia Ltda; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154), representando Consorcio SPE; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283) e outros, representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Guilherme Camargo Giacomini (OAB-SP 406.800), Bruno Francisco Cabral Aurelio (OAB-SP 247.054) e outros, representando Alfredo Rafael Collado.

- 016.204/2025-5** - Monitoramento do cumprimento das determinações e da implementação das recomendações expedidas no âmbito de auditoria operacional sobre o controle pós-mercado de medicamentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 019.066/2015-5** - Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas em convênio celebrado para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Sorriso/MT.  
**Recorrentes:** Rui Aurélio de Lacerda Badaró; Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Turismo; Município de Araçariguama/SP; Município de Sorriso/MT.  
**Responsáveis:** Dilceu Rossato; Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo; Rui Aurélio de Lacerda Badaró.  
**Representação legal:** Marcelo da Silva Modesto (OAB-SP 356.767), representando Rui Aurélio de Lacerda Badaró e Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo; Sergio Raposo do Amaral (OAB-SP 342.737), Renata Saydel (OAB-SP 194.266) e outros, representando Município de Araçariguama/SP; Carolina Vieira de Almeida Lacerda (OAB-MT 14.556), representando Ricarte de Freitas Junior; Carolina Elma Pereira Schuck (OAB-MT 13.195), Rafaela Guerrize Conte (OAB-MT 17.024) e outros, representando Dilceu Rossato.
- 023.239/2024-7** - Embargos de declaração em acompanhamento do programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução no Estado do Rio Grande do Sul, que visa prover moradia a famílias que tiveram suas unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em razão dos eventos climáticos de abril e maio de 2024.  
**Embargante:** Ministério das Cidades.  
**Unidades jurisdicionadas:** Caixa Econômica Federal; Ministério das Cidades.  
**Representação legal:** Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Guilherme Lopes Mair (OAB-SP 241.701), representando Caixa Econômica Federal.

## Ministro JORGE OLIVEIRA

- 000.618/2024-1** - Monitoramento da implementação da recomendação e do cumprimento das determinações feitas a partir de acompanhamento da prorrogação antecipada de contrato de arrendamento para exploração de terminal de contêineres no Porto de Santos.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério de Portos e Aeroportos, Agência Nacional de Transportes Aquaviários e Autoridade Portuária do Porto de Santos.  
**Representação legal:** Lajila Agnes da Costa Luna (OAB-SP 480.072), Romerito da Silva Cruz (OAB-SP 326.546) e outros, representando Brasil Terminal Portuário S.A.
- 012.858/2026-9** - Denúncia acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para contratação de serviços contínuos de supervisores administrativos e engenheiros.  
**Unidade jurisdicionada:** Coordenação Geral de Execução Financeira.  
**Representação legal:** Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB-SP 305.149) e outros representando o denunciante.



**015.941/2025-6** - Monitoramento, especificamente para a concessão da Malha Oeste, do cumprimento das determinações feitas a partir de acompanhamento das ações governamentais relacionadas a contratos de concessões ferroviárias com prazo de vigência próximo do fim.

**Unidades jurisdicionadas:** Ministério dos Transportes; Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**Representação legal:** não há.

**017.550/2025-4** - Acompanhamento da implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

**Unidades jurisdicionadas:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Ministério da Educação e Secretaria de Educação do Estado do Piauí

**Representação legal:** não há.

**020.679/2025-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na habilitação e concessão de benefício previdenciário.

**Unidade jurisdicionada:** Gerência Executiva do INSS - Natal/RN.

**Responsáveis:** Francisco das Chagas Sousa.

**Interessados:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

**036.342/2016-5** - Recursos de reconsideração em tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de superfaturamento identificados em contrato celebrado para a execução das obras inerentes às Unidades UHDTI (U-2313), UGH (U-22311) e UDEA (U-32323), além da unidade integrante da carteira de gasolina, junto à Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar).

**Recorrentes:** José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Renato de Souza Duque; José Carlos Cosenza; Francisco Pais; CNO S.A.; César Ramos Rocha; Marcelo Bahia Odebrecht; Márcio Faria da Silva; Rogério Santos de Araújo; Consórcio Conpar; UTC Engenharia S/A; Construtora Coesa S.A. - em recuperação judicial; OAS S.A.; Agenor Franklin Magalhães Medeiros; José Adelmário Pinheiro Filho; Ricardo Ribeiro Pessoa; Pedro José Barusco Filho

**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.

**Responsáveis:** Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Cid Mello Maciel, Cno S.a, Construtora Coesa S.A. - em Recuperação Judicial, Consórcio Conpar, César Ramos Rocha, Fernando Almeida Biato, Francisco Pais, José Adelmário Pinheiro Filho, José Carlos Cosenza, José Paulo Assis, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Marcelo Bahia Odebrecht, Marco Tullio Jennings, Márcio Faria da Silva, Márcio Márcio Castrillon de Aquino, Oas S.A. - em Recuperação Judicial, Paulo Roberto Costa, Pedro José Barusco Filho, Renato de Souza Duque, Ricardo Ribeiro Pessoa, Rogério Ferreira de Araújo, Rogério Santos de Araújo, Rosa Akie Stankewitz, Sandoval Dias Aragão, Sérgio de Araújo Costa, Sérgio dos Santos Arantes, U T C Engenharia S/A, Venina Velosa da Fonseca.

**Representação legal:** Fernanda Maria Garcia Leite da Cruz (OAB-RJ 140.611), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Mayara Gasparoto Tonin (OAB-PR 54.228), representando Construtora Coesa S.A. - em recuperação judicial e OAS S.A.; Daniel Müller Martins (OAB-PR 29.308), representando José Adelmário Pinheiro Filho; Mariana Aparecida de Andrade (OAB-SP 433.506), representando CNO S.A; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando César Ramos Rocha; Márcio Monteiro Reis (OAB-

RJ 93.815), Márcio Cavalcanti (OAB-RJ 110.541) e outros, representando José Carlos Cosenza; João Mestieri (OAB-RJ 13.645), representando Paulo Roberto Costa; William Romero (OAB-PR 51.663), Marçal Justen Filho (OAB-PR 7.468) e outros, representando Construtora Coesa S.A. - em recuperação judicial; Thais Freire de Vasconcellos (OAB-RJ 225.485), Andre Silva de Lima (OAB-RJ 130.611) e outros, representando Francisco Pais; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154) e outros, representando Marcelo Bahia Odebrecht, Consórcio Conpar, Márcio Faria da Silva, e Rogério Santos de Araújo; Maite Piccolomini Bertaiolli (OAB-SP 501864) e Igor Sant Anna Tamasauskas (OAB-SP 173.163), representando Agenor Franklin Magalhães Medeiros; Rodrigo Benício Jansen Ferreira (OAB-RJ 111.830) e Daniele de Oliveira Nunes (OAB-RJ 165.787), representando Renato de Souza Duque; Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB-SP 272.153), representando Ricardo Ribeiro Pessoa; Luís Gustavo Rodrigues Flores (OAB-PR 27.865), Armando de Souza Santana Junior (OAB-PR 17.176) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Sergio Rabello Tamm Renault (OAB-SP 66.823), Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB-SP 272.153), Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB-SP 66.905) e outros, representando UTC Engenharia S/A.

## Ministro ANTONIO ANASTASIA

**012.875/2026-0** - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações e documentos relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nos casos envolvendo a Ambipar e o Banco Master S.A, bem como à atuação do então Diretor e Presidente Interino da autarquia.

**Solicitante:** Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**Unidade jurisdicionada:** Comissão de Valores Mobiliários; Banco Central do Brasil.

**Representação legal:** não há.

**038.377/2019-5** - Recurso de Reconsideração em tomada de contas especial instaurada para apurar indícios de irregularidades nas obras de adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA.

**Recorrentes:** Maia Melo Engenharia Ltda, SVC Construções Ltda. e Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.

**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

**Responsáveis:** Amauri Sousa Lima, Antonio Carlos Cruz de Oliveira, José Nivaldo de Mendonça, Maia Melo Engenharia Ltda, Svc Construcoes Ltda, Tiago Cardoso Botelho.

**Representação legal:** Carlos Alberto Aquino Oliveira (OAB-PE 4.147) e outros representando a empresa Maia Melo Engenharia Ltda; Ricardo Barreto de Andrade (OAB-DF 32.136) e outros representando as empresas SVC Construções Ltda e Paviservice Serviços de Pavimentação.

**Ministro ODAIR CUNHA**

- 015.635/2025-2** - Auditoria operacional com o objetivo de avaliar a maturidade, a segurança e a efetividade dos processos de gestão de identidade da Conta Gov.br, sistema central de identificação e autenticação para acesso aos serviços públicos digitais federais.  
**Unidade jurisdicionada:** Controladoria-Geral da União; Instituto Nacional do Seguro Social; Secretaria de Governo Digital; Serviço Federal de Processamento de Dados.  
**Representação legal:** não há.
- 015.979/2025-3** - Representação a respeito de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para aquisição de cestas de alimentos destinadas ao atendimento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA).  
**Representante:** R E P da Amazonia Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Responsáveis:** R E P da Amazonia Ltda.  
**Representação legal:** João Felipe Cunha Pereira (OAB-RJ 131.197), representando R E P da Amazonia Ltda.
- 045.081/2021-2** - Embargos de declaração em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na execução de contrato de prestação de serviços de consultoria para apoio à gestão da qualificação profissional na fase de construção e montagem do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e de contratos de prestação de serviços de consultoria para a transformação do Centro de Tecnologias do Gás Natural (CTGAS) em Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis (CTGAS ER).  
**Embargantes:** Apuama Consultoria em Gestão Empresarial, Publicidade Técnica da Informação, Recursos Humanos e Treinamento Geral - ME e Rafael Eira da Silva - ME.  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Responsáveis:** Anibal Moreira de Pina, Apuama - Consultoria em Gestão Empresarial, Publicidade Técnica da Informação, Recursos Humanos e Treinamento Geral Ltda, Claudia Maria Labruna, Jacy Vieira de Miranda Junior, Pedro Neto Nogueira Diogenes, Rafael Eira da Silva.  
**Interessados:** Ana Paula Mendes de Miranda.  
**Representação legal:** Daniel Vieira Bogéa Soares (OAB-DF 34.311), Diogo Maron Pinheiro Alves (OAB-SP 411.971) e outros, representando Anibal Moreira de Pina; Jose Davi Cavalcante Moreira (OAB-DF 52.440), Wellington Cesar Lima e Silva (OAB-DF 76.195) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Francisco Dias de Paiva Filho (OAB-CE 15.324), representando Pedro Neto Nogueira Diogenes; Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB-DF 26.966), Marina Garcia de Paula (OAB-RJ 196.128) e outros, representando Rafael Eira da Silva; Bruno Calfat (OAB-DF 36.459), representando Apuama - Consultoria em Gestão Empresarial, Publicidade Técnica da informação, Recursos Humanos e Treinamento Geral Ltda; Rita de Cássia dos Santos Veloso (OAB-RJ 84.397), representando Ana Paula Mendes de Miranda; Monique Picorelli Lucas Fernandes (OAB-RJ 172.150) e Eduardo Faria Fernandes (OAB-RJ 156.935), representando Claudia Maria Labruna; Monique Picorelli Lucas Fernandes (OAB-RJ 172.150) e Eduardo Faria Fernandes (OAB-RJ 156.935), representando Victor Manuel Martins Pais.



**Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

**022.945/2023-7** - Monitoramento do cumprimento das determinações e da implementação das recomendações feitas a partir de auditoria realizada com o objetivo de avaliar riscos e controles envolvidos em contratações de suporte logístico para aeronaves militares.

**Unidade jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Interessados:** Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**039.694/2019-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão de sobrepreço identificado em contrato celebrado para execução das obras de infraestrutura, superestrutura ferroviária e obras de arte especiais do Lote 4S da Extensão Sul da FNS, referente ao trecho compreendido entre a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386 + 660) e a Ponte sobre o Rio Arantes (km 527 + 640).

**Unidade jurisdicionada:** Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (atual Infra S.A.).

**Responsável:** Osiris dos Santos, Eduardo Werner Hackradt e Consórcio Constran-Egesa-Carioca (empresa líder Constran S/A - Construções e Comércio)

**Representação legal:** Maria Carolina Viana Machado Pinheiro (OAB-SP 235.057) e outros representando a empresa Constran S/A - Construções e Comércio.

**Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**

**019.855/2020-6** - Monitoramento do cumprimento das determinações feitas no âmbito de fiscalização de orientação centralizada (FOC), realizada para avaliar os controles, as receitas, a regularidade das despesas com verbas indenizatórias, as transferências de recursos para terceiros e para prover um panorama sobre as atividades finalísticas dos conselhos de fiscalização profissional.

**Unidade jurisdicionada:** Conselho Federal de Serviço Social.

**Representação legal:** não há.

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO JORGE OLIVEIRA****Processo:** 015.373/2026-6**Natureza:** Denúncia**Unidade:** Agência Nacional de Transportes Terrestres**DESPACHO**

Trata-se de denúncia acerca de possíveis irregularidades na fiscalização exercida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) sobre a concessão outorgada à Autopista Litoral Sul S.A. para a exploração das rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC, no trecho entre Curitiba e Florianópolis.

2. O denunciante relata um histórico de sucessivos termos aditivos, atrasos e obras inacabadas no âmbito da concessão. Informa que a concessionária teria recebido 865 autuações administrativas até janeiro de 2025 e menciona a avaliação negativa que lhe teria sido atribuída pela própria ANTT, relacionada, entre outros fatores, aos atrasos na conclusão do Contorno Viário da Grande Florianópolis, às deficiências de sinalização e à existência de risco financeiro.

3. Aponta, ainda, a ocorrência de congestionamentos severos, elevados índices de acidentes e crescimento da demanda sem a correspondente ampliação da capacidade viária. Em seu entendimento, a continuidade de qualquer processo de alteração contratual deveria ser precedida de análise do histórico de inadimplementos e da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da concessionária.

4. Com base nesses elementos, requer a realização de auditorias operacional e de conformidade, a promoção de diligências à ANTT e a avaliação, pelo TCU, da necessidade de adoção de medida cautelar caso sejam identificados riscos ao interesse público no curso do procedimento de otimização contratual.

5. Inicialmente, conheço da denúncia, por estarem atendidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno do TCU. A matéria insere-se na competência do Tribunal, refere-se a responsáveis sujeitos à sua jurisdição e apresenta indícios de irregularidade relacionados à gestão, à fiscalização e ao acompanhamento de concessão rodoviária federal.

6. A principal preocupação manifestada pelo denunciante está na possibilidade de a atual concessionária permanecer na exploração da rodovia após eventual reestruturação contratual, apesar do seu histórico de inadimplementos. Contudo, as informações disponíveis nos sítios eletrônicos do Ministério dos Transportes e do Programa de Parcerias de Investimentos indicavam a previsão de publicação de edital em junho de 2026, com realização de leilão em setembro do mesmo ano.

7. Essa perspectiva aponta para a celebração de uma nova avença com o vencedor de processo competitivo, e não necessariamente para a permanência da atual concessionária. Ademais, como o edital ainda não foi publicado, não se identifica, neste momento, ato iminente capaz de gerar lesão grave ou de difícil reparação ao interesse público. Não estão presentes neste momento, portanto, os pressupostos necessários à adoção de medida cautelar.

8. Não obstante, a unidade técnica pondera que as alegações justificam apuração adicional. Embora a existência das autuações e de mecanismos contratuais de recomposição indique que a ANTT exerceu atividades fiscalizatórias, isso não demonstra que as providências adotadas tenham sido suficientes para corrigir os descumprimentos, prevenir reincidências e restabelecer os níveis de serviço contratados.

9. É necessário, portanto, avaliar a efetividade das medidas adotadas, seus resultados e a forma como o histórico de execução do contrato estão sendo considerado em eventuais decisões acerca de sua reestruturação.

10. Outro elemento relevante é que o contrato já foi objeto de solicitação de solução consensual no âmbito do TC 007.972/2025-3. Esse processo, contudo, foi arquivado em maio de 2026, diante ausência de acordo. Em razão desse desfecho, importa esclarecer se o Ministério dos Transportes e a ANTT ainda pretendem promover a reestruturação, otimização ou outra forma de alteração ou gestão contratual, bem como identificar as modificações cogitadas, suas motivações e seu enquadramento jurídico.

11. Ante o exposto, **autorizo a realização das diligências propostas pela AudRodoviaAviação à peça 15.**

12. As diligências dirigidas à ANTT e ao Ministério dos Transportes destinam-se a esclarecer a situação atual da concessão e de sua eventual otimização ou reestruturação. Ambos deverão informar o estágio do procedimento, as alterações pretendidas e suas motivações, o enquadramento jurídico adotado, a compatibilidade das obras com o Plano Nacional de Logística 2050, a consideração conferida ao histórico de inadimplementos da concessionária, os mecanismos previstos para a reformulação contratual e os principais riscos e salvaguardas envolvidos.

13. Especificamente quanto à ANTT, deverão ser solicitados o histórico consolidado das autuações e sanções, a avaliação da efetividade das medidas fiscalizatórias, as informações sobre o desempenho e a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da concessionária e as providências adotadas para corrigir os descumprimentos. A agência deverá, ainda, prestar esclarecimentos sobre a transparência, a acessibilidade e a atualização das informações públicas referentes às obrigações contratuais, às obras, às penalidades, aos relatórios de fiscalização e às revisões do contrato.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as comunicações cabíveis e, posteriormente, à AudRodoviaAviação, para prosseguimento da instrução.

Brasília, 24 de julho de 2026

JORGE OLIVEIRA  
Relator

**Processo: 005.145/2025-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

**Unidade:** Agência Nacional do Cinema

**Recorrentes:** Leandro Henrique Bezerra Lara (012.025.566-98); Mosquito Video e Design Ltda (04.727.439/0001-71)

## DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto conjuntamente por Leandro Henrique Bezerra Lara e Mosquito Vídeo e Design Ltda. contra o Acórdão 454/2026-2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, imputando-lhes débito solidário e multas individuais, em decorrência da não comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos por meio do Contrato de Investimento Prodecine 05/2013, para a produção do filme “Rodantes”.

2. Em síntese, o argumento principal apresentado pelos recorrentes é que o filme foi, reconhecidamente, concluído e as respectivas contas foram prestadas, mesmo que parcialmente. Nesse cenário, seria indevida a cobrança do débito equivalente ao montante total recebido.

3. Analisando os autos, verifica-se que houve a entrega de prestação de contas via Sistema de Triagem Financeira (STR) da Ancine em 2019 (peças 16 e 17), mas as respectivas planilhas excel não constam deste processo.

4. Em novembro de 2021, a Ancine diligenciou a proponente para que apresentasse documentação complementar (peça 19). Em resposta, em dezembro do mesmo ano, a proponente encaminhou e-mail com extratos bancários (peça 21), mas esses extratos não constam dos autos.

5. No restante do processo não há indicação de que a proponente tenha apresentado algum comprovante de despesas. Mesmo assim, como se constatou que os autos foram constituídos com a ausência de outros elementos, essa informação também merece ser confirmada.

6. Assim, determino a realização de diligência à Ancine, solicitando, em relação ao presente processo, cópias dos seguintes documentos:

- a) planilhas excel inseridas pela Mosquito Vídeo e Design Ltda. no sistema STR;
- b) extratos das respectivas contas de movimentação e investimento fornecidas pela proponente;
- c) todas as notas fiscais e quaisquer tipos de comprovantes apresentados pela proponente a título de prestação de contas.

Após a obtenção dessas informações, o processo deve retornar à AudRecursos para nova manifestação e posterior envio ao MP/TCU.

À Seproc para realização das medidas aqui determinadas.

Brasília, 24 de julho de 2026

JORGE OLIVEIRA  
Relator